

Extrato de Inexigibilidade n.º 18 /2018.

**Extrato da justificativa de inexigibilidade do Termo de Fomento entre a Fraternidade Companheiros de Emaús e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.**

**Processo n.º: 8645540/2017**

**Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público.**

**Organização da Sociedade Civil:** Fraternidade Companheiros de Emaús.

**Objeto:** Empreendimento Social – Uma perspectiva social para jovens moradores de rua.

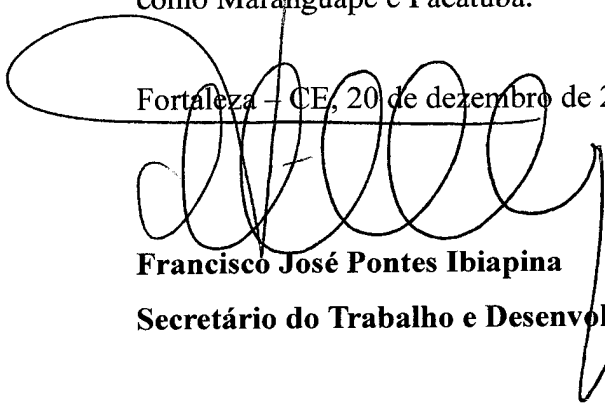
**Data:** Janeiro/2019 a Julho/2019.

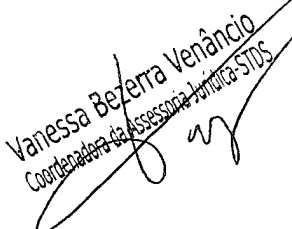
**Local:** Rua 10, 207 – Jereissati I, Maracanaú – CE.

**Valor:** R\$ 99.706,27 (noventa e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Fraternidade Companheiros de Emaús, Organização da Sociedade Civil, buscando atuar na educação para qualificação profissional de jovens em situação de rua a partir das experiências anteriores, voltando-se para a inclusão socioeconômica desse público no sentido de desenvolver o protagonismo juvenil na perspectiva de melhorar sua qualidade de vida com ênfase na geração de renda enquanto alternativa de vida, bem como a melhoria nas instalações físicas da Unidade de Reciclagem e de Ensino Profissionalizante. A Fraternidade Companheiros de Emaús é a única OSC da região que poderá atender ao objeto do projeto, a qual traz ao público a oportunidade de crescimento social e profissional, além de contribuir para o crescimento nas dimensões comunitária e social nos municípios vizinhos como Maranguape e Pacatuba.

Fortaleza – CE, 20 de dezembro de 2018.

  
**Francisco José Pontes Ibiapina**  
**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

  
Vanessa Bezerra Venâncio  
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STDS